



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

INDICAÇÃO Nº

0428/2018

**DISPÕE SOBRE A REFORMA DA
PRAÇA DA CRUZ GRANDE, NO
BAIRRO SERRINHA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador Gardel Rolim, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 127, II do Regimento Interno do Parlamento, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que, depois de ouvido o PLENÁRIO, seja aprovada a presente INDICAÇÃO, que trata sobre a REFORMA DA PRAÇA DA CRUZ GRANDE, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
EM 30 DE OUTUBRO DE 2018.**



GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

INDICAÇÃO N.º

0428/2018

PROJETO DE LEI N.º

**DISPÕE SOBRE A REFORMA DA
PRAÇA DA CRUZ GRANDE, NO
BAIRRO SERRINHA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a reformar a Praça da Cruz Grande, localizada no bairro Serrinha.

Parágrafo Único. A reforma de que trata o caput dessa Lei deverá contemplar minimamente:

- I – Pista de cooper no entorno da praça;
- II – Reforma das quadras existentes no local, adequando-as para a prática poliesportiva;
- III – Cobertura da quadra situada ao norte no equipamento, possibilitando sua utilização em dias de chuva e sol forte;
- IV – Área destinada para o exercício de atividades econômicas no seu entorno;
- V – Instalação de piso podotátil;
- VI – Instalação de brinquedos voltados para crianças da primeira infância e segunda infância.

Art. 2º. Esta Lei será dotada de orçamento próprio, sendo suplementado se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
EM ____ DE OUTUBRO DE 2018.**



GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza

JUSTIFICATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR GARDEL ROLIM**

A Praça da Cruz Grande é um equipamento de lazer e convivência de muito valor para os moradores dos bairros Serrinha e Itaperi, bairro que compõem a Secretaria Regional IV, sendo ponto de encontro de vários moradores desses bairros.

Entre os usos mais frequentes do local estão a prática de modalidades esportivas ao ar livre por crianças e, a conversa entre moradores e a realização de pequenos eventos.

A reforma do aludido equipamento é uma antiga reivindicação da população daqueles bairros, fato que justifica nossa atual proposição.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.
EM ____ DE OUTUBRO DE 2018.**



GARDEL ROLIM
Vereador de Fortaleza